



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 247/2000

Data: 16 de agosto de 2000

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE QUADRAS DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de Bens Públicos e transferidas para as de Bens Dominiais do Município, as quadras 31 e 35 e os lotes 05, 13, 15, 17 e 19 da quadra 43 do Loteamento São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de agosto de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal